

I. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

A avaliação é parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem, tendo como referência as [Aprendizagens Essenciais](#), funcionando como uma ferramenta de regulação e de orientação do percurso escolar, de certificação dos conhecimentos adquiridos e das capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no [Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória](#).

De acordo com a legislação em vigor, o regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino/aprendizagem, atestando a dimensão eminentemente formativa da avaliação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem.

Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e encarregados de educação e deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados. A avaliação do aluno deve constituir um fator positivo, deve ter em conta as dificuldades diagnosticadas e as aprendizagens a melhorar, deve valorizar o conhecimento e deve ter em conta os diferentes ritmos de aprendizagem.

II. AVALIAÇÃO INTERNA DAS APRENDIZAGENS

A avaliação das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

i) Avaliação Formativa

A avaliação formativa, enquanto principal modalidade de avaliação, assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem, tendo como função principal a regulação do ensino e das aprendizagens. Os instrumentos de avaliação são definidos nas áreas disciplinares.

Compete aos professores:

- .Adotar medidas que visem contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
- .Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens. O *feedback*, nas suas mais variadas formas, frequências e distribuições, é um processo indispensável para que a avaliação se integre plenamente no processo do ensino/ aprendizagem;
- .Reajustar as práticas educativas, orientando-as para a promoção do sucesso educativo;
- .Utilizar uma variedade de estratégias, técnicas e instrumentos de avaliação.

No primeiro ciclo do ensino básico, a avaliação é descritiva e qualitativa.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, as informações da avaliação são de natureza qualitativa e/ou quantitativa.

A avaliação deve ter em conta os contextos, a negociação, o envolvimento dos participantes, a construção social do conhecimento e os processos cognitivos, sociais e culturais.

ii) A avaliação sumativa

Traduz-se na formulação de um juízo global, de forma pontual e em momentos pré-determinados, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

III. INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os instrumentos de avaliação devem ser diversificados, utilizando-se, entre outros, os seguintes:

- .Testes escritos;
- .Testes/Apresentações orais;
- .Questões aula;
- .Fichas de trabalho;
- .Trabalhos práticos;
- .Trabalhos de projeto;
- .Trabalhos de pesquisa;
- .Portefólios;
- .Relatórios de trabalhos práticos e/ou teóricos individuais e/ou de grupo; .
- Registo de observação;
- .Rubricas;
- .Diário gráfico;
- .Aulas invertidas.

IV. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

i) Pré-Escolar

De acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, avaliar o processo e os efeitos implica tomar consciência da ação para adequar o processo educativo às necessidades das crianças e do grupo e à sua evolução constituindo também uma base de avaliação para o educador.

A avaliação na educação pré-escolar assume uma dimensão meramente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

No final de cada semestre letivo, em reunião geral de pais e encarregados de educação, é entregue, em formato de papel e/ou digital, a avaliação global das aprendizagens mais significativas de cada criança, realçando o seu percurso e evolução.

Estas avaliações são descritivas e de acordo com as áreas de conteúdo das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar:

- . Formação Pessoal e Social;
- . Expressão e Comunicação;
- . Conhecimento do Mundo.

ii) 1.º, 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário

A classificação do aluno, em cada disciplina, no final de cada semestre letivo, tem em conta:

- . o trabalho desenvolvido pelo aluno e resultar de todos os dados obtidos na avaliação do aluno, desde o início do ano letivo;
- . a evolução do aluno nos vários domínios da aprendizagem;
- . as medidas de suporte à aprendizagem (universais e, quando aplicável, medidas seletivas e adicionais) - [Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho](#);
- . as aprendizagens desenvolvidas pelo aluno no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos Domínios de Autonomia Curricular (DAC), são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas de acordo com os seus critérios específicos.

iii) Níveis e menções da avaliação sumativa

a) 1.º Ciclo

É aplicável, para a expressão qualitativa de insuficiente, a correspondente quantitativa em percentagem de 0 a 49%. A partir deste parâmetro, são

aplicáveis igualmente as expressões referenciadas na tabela. A expressão do resultado dos instrumentos de avaliação, no 1.º ciclo, é qualitativa.

Menção Qualitativa	Expressão Quantitativa
Insuficiente (I)	0% a 49%
Suficiente (S)	50% a 69%
Bom (B)	70% a 89%
Muito Bom (MB)	90% a 100%

b) 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário

Cada área disciplinar define, nos critérios específicos, em cada ano e disciplina, os instrumentos de avaliação a aplicar e respetivo peso, de acordo com a natureza de cada disciplina.

Os enunciados dos testes escritos de avaliação são elaborados de forma a que a sua cotação seja de 100% no ensino básico e 200 pontos / 20 valores no ensino secundário. Neles também deverá constar a cotação atribuída a cada uma das questões.

MENÇÃO QUALITATIVA	MENÇÃO QUANTITATIVA	
	2.º e 3.º CICLOS	ENSINO SECUNDÁRIO
Muito insuficiente (MI)	0% a 19%	0 a 4,4 valores
Insuficiente (I)	20% a 49%	4,5 a 9,4 valores
Suficiente (S)	50% a 69%	9,5 a 13,4 valores
Bom (B)	70% a 89%	13,5 a 17,4 valores
Muito Bom (MB)	90% a 94%	17,5 a 18,9 valores
Excelente (E)	95% a 100%	19,0 a 20 valores

As informações da avaliação das aprendizagens obtidas, com base em testes escritos e outros instrumentos de avaliação (se aplicável), são **expressas quantitativamente**, quer nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 0 a 100%, quer no ensino secundário, numa escala de 0 a 20 valores.

V. ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DO PERFIL DO ALUNO

A avaliação, sendo um processo contínuo, privilegia a diversidade de estratégias e modalidades de avaliação (formativa e sumativa). Incide sobre as aprendizagens essenciais e nas áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*:

- . **Conhecimentos** (factual, concetual, processual E metacognitivo);
- . **Capacidades** cognitivas e psicomotoras;
- . **Atitudes** associadas a habilidades sociais e organizacionais e valores éticos:
 - o Autonomia;
 - o Comportamento;
 - o Relacionamento;
 - o Responsabilidade.

Perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória		
	ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	DESCRIPTORES DE DESEMPENHO
A B C D E F G H I J	Linguagem e textos	Usar linguagens verbais e não-verbais para se exprimir, comunicar e construir conhecimento em diferentes contextos, pessoais, sociais, de aprendizagem e pré profissionais; Apresentar competências de leitura e de escrita (na língua materna e em línguas estrangeiras) que lhe permitem interpretar, criar e expressar, oralmente, por escrito ou através de outros códigos, factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos.
	Informação e comunicação	Apresentar, explicar e defender conceitos, ideias e projetos, em suportes e contextos variados, de acordo com objetivos diversos pré-definidos, perante diferentes públicos, em presença ou à distância, respeitando as regras próprias de cada ambiente; Pesquisar em suportes e contextos variados; Organizar a informação e transformá-la em conhecimento.
	Raciocínio e resolução de problemas	Conduzir pesquisas e projetos para responder a problemas ou tomar decisões; Usar, criar e testar modelos explicativos ou preditivos.
	Pensamento crítico e pensamento criativo	Pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias e argumentando com recurso a critérios explícitos ou implícitos, com vista à tomada de posição fundamentada; Desenvolver ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.
	Saber científico, técnico e tecnológico	Compreender processos e fenómenos científicos e tecnológicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania; Executar operações técnicas e tecnológicas em ambientes físicos e digitais, adequando os meios e a metodologia à ideia ou intenção expressa.
	Desenvolvimento pessoal e autonomia	Relacionar conhecimentos, emoções e comportamentos, identificando áreas de interesse e necessidade de aquisição de novas competências; Estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia; Manifestar confiança, resiliência e persistência, construindo caminhos personalizados de aprendizagem de médio e longo prazo.
	Bem-estar, saúde e ambiente	Adotar comportamentos promotores de saúde e bem-estar; Compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural essenciais à adoção de comportamentos sociais e ambientais responsáveis e adequados e ao trabalho colaborativo com vista à construção de um futuro sustentável.
	Sensibilidade estética e artística	Reconhecer, experimentar, apreciar criticamente e valorizar diferentes formas de arte e universos culturais.
	Relacionamento interpessoal	Cooperar, partilhar, colaborar e trabalhar em equipa em diferentes contextos; Interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.
	Consciência e domínio do corpo	Ter consciência de si próprio a nível corporal, emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.

As áreas de competências são complementares e a sua enumeração não pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. Nenhuma delas, por outro lado, corresponde a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida.

O peso do parâmetro Atitudes nas classificações de cada semestre letivo deve ser 20% nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico; 15% no 3.º ciclo; e 10% no ensino secundário.

Estes critérios não se aplicam na avaliação das aprendizagens na área disciplinar de Educação Física, Cidadania e Desenvolvimento e nos Cursos Profissionais, em virtude das suas especificidades curriculares.

VI. ATRIBUIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE SEMESTRE

i) 1.º Ciclo

Nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, a informação resultante da avaliação sumativa interna, nos dois semestres letivos, expressa-se de forma descritiva e qualitativa em todas as áreas disciplinares.

Esta avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma em articulação com o Conselho de Docentes.

ii) 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário

A classificação final de cada semestre letivo é atribuída de acordo com os Critérios Específicos de Avaliação de cada área disciplinar e traduz a informação que o professor recolheu até àquele momento.

No final dos semestres, nos 2.º e 3.º ciclos, a correspondência da média final, em percentagem, tem a seguinte equivalência:

2.º e 3.º CICLOS	
Nível 1	0% a 19%
Nível 2	20% a 49%
Nível 3	50% a 69%
Nível 4	70% a 89%
Nível 5	90% a 100%

VII. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO NO ENSINO BÁSICO

Nos 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade, transita o aluno que tiver no máximo 2 níveis inferiores a 3.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional, só podendo ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

Além do previsto anteriormente, a decisão de transição, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, de acordo com o disposto na [Portaria n.º 223-A/2018 de 3/08](#).

Para dar cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, deve proceder-se a votação em conselho de docentes/turma, mantendo-se as menções/níveis atribuídos, devendo a decisão ficar registada e devidamente justificada em ata.

Sempre que se verificar, para os alunos do ensino básico, o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, há lugar à retenção.

VIII. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO, APROVAÇÃO e PROGRESSÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO

Para o ensino secundário, vigoram os critérios de transição, aprovação e progressão que constam na [Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto](#).

Sempre que se verificar, para os alunos do ensino secundário, o disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, há lugar à retenção.

IX. CURSO PROFISSIONAL

Instrumentos de avaliação

i) Deve ser utilizado, no mínimo, um dos seguintes instrumentos de avaliação, em cada módulo:

- Teste sumativo;
- Trabalho individual;
- Trabalho de grupo;
- Trabalho de projeto;
- Outro instrumento que cada professor entenda utilizar.

ii) A classificação final de cada um destes instrumentos de avaliação será expressa na escala de 0 a 200 pontos.

iii) Qualquer um destes instrumentos de avaliação deve ter o mesmo peso, independentemente do momento do módulo e da matéria neles contida (global ou parcial).

De acordo com o *Objeto de Avaliação* estabelecido no Regulamento Interno do Curso Profissional, as atitudes devem ser entendidas no quadro de duas grandes dimensões: Escolar, onde se contempla a realização de tarefas escolares, nomeadamente fazer-se acompanhar do material necessário para a atividade,

participação na aula, assiduidade e pontualidade ou outras que a área disciplinar entenda por bem explicitar.

- Social, onde se contempla o cumprimento das regras e regulamentos escolares, o respeito e a cordialidade nas relações ou outras que a área disciplinar entenda por bem explicitar.

Os pesos do parâmetro "Atitudes" nas classificações de cada módulo devem situar-se entre 10% a 20%. As áreas disciplinares devem definir dentro do intervalo estabelecido a percentagem a adotar nos seus critérios específicos de avaliação.

X. DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A ALUNOS E PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Cada Diretor de Turma, Professor Titular de Turma ou Educador dá a conhecer aos Encarregados de Educação e aos alunos, no início do ano letivo, os Critérios Gerais de Avaliação.

Cada docente informa os alunos sobre os Critérios Específicos da sua disciplina.

É da responsabilidade do Diretor a divulgação, à comunidade educativa, dos Critérios Gerais e Específicos de Avaliação aprovados em Conselho Pedagógico.

Os Critérios Gerais e Específicos de Avaliação são divulgados na página do Agrupamento (<https://www.aevf.pt>).

XI. PROCEDIMENTOS A ADOTAR NOS MOMENTOS DE AVALIAÇÃO

i) **Em cada semestre letivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre a data de realização dos momentos formais de avaliação, devendo os mesmos ser registados pelo professor na plataforma INOVAR (com exceção do 1.º ciclo). A sua calendarização deverá ser articulada em conselho de ano ou conselho de turma.**

ii) **Apenas em casos de natureza excecional e com autorização da Direção, deverá haver momentos de avaliação na última semana de aulas de cada semestre.**

iii) **Não são realizados momentos de avaliação na primeira semana após as interrupções letivas do Natal e da Páscoa.**

iv) **Todos os instrumentos de avaliação terão de ser entregues devidamente corrigidos dentro do horário normal da turma.**

v) **A correção e entrega de cada instrumento de avaliação são efetuadas antes do momento de avaliação seguinte.**

vi) **Os resultados de todos os instrumentos de avaliação devem ser dados a conhecer aos alunos antes do final das atividades letivas do semestre letivo em questão.**

vii) **Nas situações de ausência a momentos de avaliação, o aluno só poderá realizar uma nova avaliação, mediante solicitação por escrito ao professor da disciplina pelo encarregado de educação, ou pelo aluno, quando maior de idade, acompanhada pela devida justificação, conforme estipulado no Regulamento Interno do AEVF.**

XII. NORMATIVOS LEGAIS

Este documento contempla as linhas gerais de orientação, para uniformização do processo de avaliação desta unidade orgânica, baseando-se nos normativos legais em vigor.

XIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos são objeto de resolução por parte do Diretor, ouvido, sempre que possível, o Conselho Pedagógico.

Os Critérios Gerais de Avaliação, depois de aprovados, serão cumpridos por todos os departamentos curriculares.

Os Critérios Gerais e Específicos de Avaliação são do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.

Aprovado no Conselho Pedagógico do AEVF de 14 de maio de 2026